



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 175, DE 14 DE JULHO DE 1981.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 006-439/81,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **SANTA CRUZ COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade de Porto Alegre (RS), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 31 de março de 1981.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente